



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



**PORTARIA Nº278 /2016**

**EMENTA: CONCEDE LICENÇA  
PARA ATIVIDADE POLÍTICA  
NOS TERMOS DO ARTIGO 88  
DA LEI 990/98 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 88 da Lei 990/88 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pacoti);

**CONSIDERANDO**, também, o escopo dos institutos da desincompatibilização e do afastamento que é o de proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração pública, tudo em prol da equidade eleitoral;

**CONSIDERANDO**, ademais, que as disposições contidas na Lei Eleitoral e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Pacoti, devem ser aplicados e interpretados de forma a não cercear eventual direito dos Servidores Públicos em exercer a capacidade passiva eleitoral, sem, contudo, comprometer a continuidade dos serviços públicos e o planejamento administrativo financeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** e determinar o **AFASTAMENTO** do servidor, ANTONIO EDUARDO SILVEIRA PONTES, casado, Agente Administrativo IV, RG nº 2007508263-SSP-CE , CPF nº 213.745.623-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio,121 , Centro, CEP: 62. 770-000, Pacoti-CE, nos termos do requerimento protocolado em 30/06/2016, lotado no cargo de, vinculado à Secretaria de Administração, nos termos dos artigos seguintes.

